



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4131
31 de outubro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O.4131 de 31/10 /2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: SERVE MAIS DROGARIA LTDA
Processo: 8762/2023 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 4.300,86.
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 7135/2023 - Fundo Municipal de Previdência
Objeto: Serviços gráficos.
Valor: R\$ 1.702,89.
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SERVE MAIS DROGARIA LTDA
Processo: 9891/2023 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Contratação de serviços de segurança não armada em caráter emergencial.
Valor: R\$ 11.970,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2022** celebrado com **TECRON SERVIÇOS LTDA** tendo como objeto **CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL SIDNEY DE MELLO FREITAS/QUADRA MUNICIPAL – RJ117 – GOIABAL – PATY DO ALFERES - RJ**, aditivando o valor do Contrato em R\$ 660.356,74(seiscentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente à 20,09% do valor do Contrato , passando o novo valor total para R\$ 3.946.795,55(três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4131 de 31/10/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: KASSIO LUIZ STONE DE VERCOZA 02138548724
Processo: 9564/2021– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico da banda Bull e Bill para evento ‘Expo Orquídeas e Bromélias’.
Valor: R\$ 12.100,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4131 de 31/10/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
Processo: 9807 /2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar.
Valor: R\$ 2.816,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OAZEM COMUNICACOES VISUAIS E REPRESENTACOES LTDA
Processo: 9982/2023 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Serviços Gráficos
Valor: R\$ 4.561,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 5º Termo Aditivo ao Contrato 108/18, celebrado com **VILMA VIZEU DE OLIVEIRA**, a locação de imóvel para instalação da Equipe do Centro de Atenção Psicossocial CRAS, prorrogando prazo em 12 (Doze) meses, a partir do dia 26 de outubro de 2023, reajustando o valor para R\$1.515,25(mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o índice do mês de outubro.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO LEGISLATIVO N° 782, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 03 de novembro de 2023, em virtude do Feriado de Finados no dia 02 de novembro de 2023.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo de Paty do Alferes, no dia 03 de Novembro de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado do dia 02 de Novembro de 2023, dia de Finados.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 30 de outubro de 2023.

Romulo Rosa de Carvalho
PresidenteJuliano Balbino de Melo
1º Secretário-InterinoEdson da Silva Almeida
2º Secretário-InterinoSECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIAATA DA 24ª SESSÃO-24/2023
(ANEXO ÚNICO)

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0139/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0144/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0157/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0141/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0155/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0149/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINIDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira _____, o qual, às 10:28 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIAATA DA 25ª SESSÃO –25/2023
(ANEXO ÚNICO)

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, às 09:00 horas, de modo remoto reuniram-se os membros titulares da "CADEP" – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0092/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0094/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0097/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0098/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA /0100/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0101/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira _____ o qual, às 10:45 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIAATA DA 26ª SESSÃO-26/2023
(ANEXO ÚNICO)

Aos dezesesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmar Barboza de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0104/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0105/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0106/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0107/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0103/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0102/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmar Barboza de Oliveira _____, o qual, às 10:45 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE -SE.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIAATA DA 27ª SESSÃO-27/2023
(ANEXO ÚNICO)

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmar Barboza de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0115/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0109/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0116/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0117/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0113/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0118/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmar Barboza de Oliveira _____, o qual, às 10:52 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE -SE.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIAATA DA 28ª SESSÃO-28/2023
(ANEXO ÚNICO)

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmar Barboza de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0112/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0123/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0110/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0111/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0129/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0128/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmar Barboza de Oliveira _____, o qual, às 10:56 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE -SE.

SRP PREGÃO ELETRONICO 097/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **PROVAVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, LENÇOS UMEDECIDOS E ABSORVENTES GERIÁTRICOS.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do
M u n i c í p i o :
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Decreto nº 8150 de 31 de Outubro de 2023

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº128/2023 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.093, de 01 de setembro de 2023;

COMUNICA QUE:

Torna pública a eliminação do candidato ao cargo de Motorista **JORGE LUIZ SANTOS DE BARROS**, por não cumprir o requisito de comprovação de experiência exigida ao cargo, conforme item 2.9, do Edital nº 001/2020 do Concurso Público.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8151 de 31 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

Decreto nº 8137 de 25 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.050,00 (CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1500	4019	R\$ 2.650,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	1500	4002	R\$ 2.400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.050,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.92	1500	4012	R\$ 1.400,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.9.0.11	1500	4003	R\$ 3.650,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.050,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção no D.O. 4127 de 25 de outubro de 2023

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.460,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2294	REALIZA DA EXPOS DE ORQUIDEAS E BROMELIAS	3.3.9.0.30	1501	5456	R\$ 1.460,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.460,00

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT DA ADMIN TRITARIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 1.460,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.460,00

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 12.398,96 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.30	1501	5457	R\$ 2.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.14	1501	5458	R\$ 5.199,48
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2814	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.14	1501	5459	R\$ 5.199,48
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 12.398,96

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme Inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 32.807.408,49

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 32.807.408,49	Obrigações	R\$ 383.911,80
		Superávit	R\$ 32.423.496,69
Total	R\$ 32.807.408,49	Total	R\$ 32.807.408,49

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 32.423.496,69
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.673 de 02/01/2023	R\$ 6.878.104,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.679 de 09/01/2023	R\$ 541.461,14
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.686 de 17/01/2023	R\$ 1.774.253,44
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.690 de 19/01/2023	R\$ 884.492,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.697 de 24/01/2023	R\$ 459.702,72
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.717 de 07/02/2023	R\$ 149.028,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.724 de 09/02/2023	R\$ 104.791,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.736 de 14/02/2023	R\$ 17.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.738 de 16/02/2023	R\$ 36.113,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.744 de 23/02/2023	R\$ 74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.748 de 28/02/2023	R\$ 40.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.754 de 28/02/2023	R\$ 11.700,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.761 de 09/03/2023	R\$ 30.785,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.774 de 15/03/2023	R\$ 8.519,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.780 de 22/03/2023	R\$ 17.153,25
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.794 de 30/03/2023	R\$ 11.790,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.804 de 10/04/2023	R\$ 48.377,35
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.818 de 13/04/2023	R\$ 169.612,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.837 de 02/05/2023	R\$ 2.130.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.849 de 12/05/2023	R\$ 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.850 de 12/05/2023	R\$ 8.987.000,00



Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.854 de 16/05/2023	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.856 de 18/05/2023	R\$	174.600,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.860 de 23/05/2023	R\$	496.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.912 de 04/07/2023	R\$	118.737,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.930 de 13/07/2023	R\$	97.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.944 de 20/07/2023	R\$	34.525,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.946 de 20/07/2023	R\$	74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.952 de 25/07/2023	R\$	1.521.524,47
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.967 de 01/08/2023	R\$	526.567,30
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.984 de 11/08/2023	R\$	208.876,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.047 de 15/09/2023	R\$	59.196,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.050 de 15/09/2023	R\$	43.900,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.062 de 21/09/2023	R\$	103.570,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.068 de 25/09/2023	R\$	50.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.094 de 03/10/2023	R\$	1.196.937,22
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.103 de 10/10/2023	R\$	72.750,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.114 de 19/10/2023	R\$	57.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.123 de 20/10/2023	R\$	10.292,45
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.131 de 24/10/2023	R\$	201.149,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.132 de 24/10/2023	R\$	115.606,85
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	12.398,96
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	4.660.503,33

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8152 de 31 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 102.133,41 (CENTO E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAESTRUT. LOGÍST. E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1501	5270	R\$ 102.133,41
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 102.133,41

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - O Superávit Financeiro a purado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 6793 Conta: 132-5 Banco: 237-Bradesco Saldo: R\$ 96.654,69
Agência: 6127 Conta: 05118-0 Banco: 341-Itaú Saldo: R\$ 5.478,72

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 102.133,41	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 102.133,41
Total	R\$ 102.133,41	Total	R\$ 102.133,41

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5260/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, LENÇOS UMEDECIDOS E ABSORVENTES GERIÁTRICOS**, PELAS EMPRESAS VENCEDORA S:

- **E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS** - EPP, com os itens 12, 13, 16 E 18, no valor de R\$ 3.160,99 (Tres mil, cento e sessenta reais e noventa e nove centavos).

- **Z E S COMERCIAL LTDA** , com os itens 07, 09 e 17, no valor de R\$ 10.260,00 (Dez mil duzentos e sessenta reais).

- **S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 14 e 15, , no valor de R\$ 109.515,95 (Cento e nove mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 122.936,94 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

PATY DO ALFERES, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 3.079 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO, REMANEJAMENTO E CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O cargo de Diretor de Administração Tributária, Símbolo DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, passa a denominar -se Diretor de Programação, Símbolo DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O cargo de Coordenador Tributário, Símbolo DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, passa a denominar -se Coordenador de Programação, Símbolo DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Fica criada uma vaga para o cargo de Coordenador Tributário, Símbolo DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Os vencimentos dos referidos cargos respeitarão a tabela vigente do Município de Paty do Alferes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 17_de_OUTUBRO_de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

***repblicada por incorreção**

**ANEXO ÚNICO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor de Programação	01	DAS-3
Coordenador de Programação	02	DAS-4

PORTARIA Nº 854/2023 - G. P.**DAS ATRIBUIÇÕES:****DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO**

- Dirigir e administrar as divisões, sob sua responsabilidade;
- Desenvolver e implementar estratégias de programação alinhadas aos objetivos e metas da prefeitura;
- Gerenciar a equipe de profissionais de programação e fornecer orientação e supervisão;
- Avaliar a viabilidade e eficácia dos programas/sistemas desenvolvidos e propostos a contrata ção;
- Lidar com situações de crise que possam afetar os programas e implementar medidas de contingência, quando necessário;
- Explorar novas tecnologias e abordagens inovadoras no desenvolvimento de novas aplicações ou na melhoria de sistema pré existentes;
- responsabilizar-se pelo material e equipamento em uso na divisão;
- cumprir e fazer cumprir as normas de pessoal sob sua supervisão;
- executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO

- Auxiliar no desenvolvimento e manutenção de programas e aplicativos de software, seguindo diretrizes e padrões estabelecidos;
- Realizar testes de qualidade em programas e sistemas para identificar erros e garantir o funcionamento adequado;
- Coletar e organizar dados relevantes para auxiliar no desenvolvimento de soluções tecnológicas;
- Acompanhar a execução de desenvolvimento/manutenção dos softwares da prefeitura alinhada às boas práticas de programação.
- Assistir aos diretores no desempenho de suas atividades;
- responsabilizar-se pelo material e equipamento em uso na divisão;
- cumprir e fazer cumprir as normas de pessoal sob sua supervisão;
- executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Paty do Alferes, 17 de OUTUBRO de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 9357/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA** matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como o Fiscal, no Contrato nº 283/2023, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 CONTAINERS A SER INSTALADO NA PARTE DA FRENTE DO CASARIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 591/2023, de autoria do Poder Executivo.

